



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250616PE00015

LICITAÇÃO Nº. 00015/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

RUA SALOMÃO VELOSO, SN - CENTRO - CAAPORÃ - PB.

CEP: 58326-000 - E-mail: caaporalicitacao@gmail.com

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.865.644/0001-54, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **13:00 horas do dia 14 de Julho de 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00015/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura da sessão pública: 14/07/2025. Horário: 13:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 14/07/2025. Horário: 13:15 - horário de Brasília.

Local: licitardigital.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3. O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: licitardigital.com.br.

2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.2. licitardigital.com.br; e

3.2.1.3. www.gov.br/prncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000071 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000303 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000413 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 2011 2099 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

001239 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
000753 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
001429 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 304 1018 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
001789 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
000881 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E
04 122 2005 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
001897 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
002479 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
002911 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
12 365 1004 2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
003131 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL
08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL
003557 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 2005 2046 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. CONTROLE SOCIAL
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
003653 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS URBANOS
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
004597 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO
13 122 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
005237 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
20 122 2005 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E PESCA
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

005621 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: licitardigital.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: licitardigital.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, exclui a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21, tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2. A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;



- 10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.26.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.26.4. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.26.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.27. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4. É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caapora
Trabalho que transforma

(vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexecutabilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.4.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original, ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caapora
Trabalho que transforma

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: licitardigital.com.br.



15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro;

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma.

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2. Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1. Regra geral:

23.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;



23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



24.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1. Obrigações do Contratante:

26.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2. Obrigações do Contratado:

26.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;



26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: licitardigital.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Salomão Veloso, SN – Centro – Caaporã – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Caaporã, Estado da Paraíba.

Caaporã - PB, 26 de Junho de 2025.


MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR
Secretária de Finanças e Planejamento



SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO MURIÁTICO – EMBALAGEM COM 1 LITRO	LT	225
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO	LT	6375
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 46º INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	100
4	AMACIANTE DE ROUPAS-CONCENTRADO- com microcápsulas que liberam perfume por muito mais tempo. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	900
5	AVENTAL PVC BRANCO SEM BOLSO- DE COZINHA/LAVANDEIRA IMPERMEÁVEL REFORÇADO RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO.	UND	200
6	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPACIDADE: 5 LITROS SEM TAMPA	UND	150
7	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPACIDADE:30 LITROS SEM TAMPA	UND	150
8	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPACIDADE: 9 LITROS SEM TAMPA	UND	150
9	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIAL DA ALÇA: GALVANIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA.	UND	250
10	CESTO BALDE PLÁSTICO COM TAMPA REDONDO CAPACIDADE: 100L REFORÇADO	UND	150
11	CESTO BALDE PLÁSTICO COM TAMPA REDONDO CAPACIDADE: 50 LITROS REFORÇADO	UND	150



12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35X50 CM – ROLO CONTÉM 1000 UND –TRANSPARENTE.	UND	375
13	BORRIFADOR PULVERIZADOR MATERIAL:PLÁSTICO CAPACIDADE: 500 ML	UND	250
14	CAIXA TERMICA DE ISOPOR C/TAMPA CAPACIDADE:160 LITROS	UND	25
15	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE: 15 LITROS REFORÇADO.	UND	200
16	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE:30 LITROS REFORÇADO.	UND	75
17	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES COR:BRANCA	PCT	500
18	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500
19	CONDICIONADOR KIDS HIPOALERGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO FORMA:LÍQUIDO EMBALAGEM:200 ML	UND	300
20	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO EMBALAGEM CONTENDO COM 150 UNIDADES.	UND	200
21	COPO DESCARTÁVEL 180ML TRANSPARENTE CAIXA C/2.500 UNDS	CX	250
22	COPO DESCARTÁVEL 50ML TRANSPARENTE CAIXA C/5.000 UNDS	CX	12
23	CORDA PARA VARAL TRANÇADA-NYLON DE 10 METRO.	UND	100
24	CREME DENTAL INFANTIL COM 1.110 PPM DE FLÚOR EMBALAGEM COM 50 GR.	UND	450
25	CREME PARA PENTEAR KIDS EMBALAGEM COM 360 ML HIPOALERGÊNICO SEM CORANTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UND	300
26	DESINFETANTE: COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% EMBALAGEM :2 LITROS SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA	UND	3000
27	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AROMATIZADOR-AEROSSOL 360ML.	UND	300
28	DETERGENTE LÍQUIDO- EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	4000
29	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA MATERIAL:PLÁSTICO TIPO DE PAPEL:INTERFOLHA COR: BRANCA COM TRAVA DE SEGURANÇA TIPO DE MONTAGEM:PAREDE CAPACIDADE DE TOALHAS:250 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE FIXAÇÃO BUCHAS E PARAFUSOS	UND	200
30	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO TIPOS DE PRODUTOS COMPATÍVEIS: ÁLCOOL GEL SABONETE, DETERGENTE MATERIAL:PLÁSTICO COR: BRANCA INSTALAÇÃO NA PAREDE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS COM CHAVE DE SEGURANÇA COM VISEIRA	UND	200



31	ESCOVA DENTAL CABO PLÁSTICO ANATÔMICO CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA APLICAÇÃO: INFANTIL	UND	1000
32	ESPONJA LIMPEZA APLICAÇÃO :LIMPEZA GERAL MATERIAL: DE AÇO EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	PCT	1500
33	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE FORMATO:RETANGULAR	UND	1500
34	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES COR BRANCA MATERIAL: PLÁSTICO	PCT	500
35	FLANELA 100% ALGODÃO, 48X28 CM NA COR BRANCA	UND	1500
36	FÓSFORO-ECOLÓGICO-TAMANHO 5 CENTÍMETROS - MAÇO COM 10 CAIXA CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.	MAÇO	750
37	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P; - TAMANHO: PEQUENO; - DESCARTÁVEL; - FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; - GEL SUPERABSORVENTE; - ALTA ABSORÇÃO - TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; - BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; -ATÓXICA; - HIPOALERGÊNICA; - PACIENTE COM - USO DIURNO E NOTURNO - CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA -PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM;; - PACOTE CONTENDO 8UNIDADES DE FRALDAS/ FARDO COM 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	FARDO	240
38	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G; - TAMANHO: GRANDE; - DESCARTÁVEL; - FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; - GEL SUPERABSORVENTE; - ALTA ABSORÇÃO - TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; - BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; -ATÓXICA; - HIPOALERGÊNICA; - PACIENTE COM - USO DIURNO E NOTURNO - CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA -PARA ADULTO ACIMA DE 70KG - CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM;; - PACOTE CONTEM 8 UNIDADES FRALDAS.NO FARDO CONTENDO 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	FARDO	960
39	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO EG; - TAMANHO: EXTRA GRANDE; - DESCARTÁVEL; - FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; - GEL SUPERABSORVENTE; - ALTA ABSORÇÃO - TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; - BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO. -ATÓXICA; - HIPOALERGÊNICA; -	FARDO	1200



	PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA – PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM.; – PACOTE CONTENDA 8 UNIDADES FRALDAS/ FARDO COM 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO		
40	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO M; – TAMANHO: MÉDIO; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; – ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; –ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA –PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, –CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM.; – PACOTE COM 8 UNIDADES DE FRALDAS. FARDO COM 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO]	FARDO	1200
41	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO XXG; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; –ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; –ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA –PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM.; – PACOTE COM 8 UNIDADES DE FRALDAS. FARDO CONTENDOS 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	FARDO	1200
42	FRALDA INFANTIL TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO: PEQUENO; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO	FARDO	200



	SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PESO MÁXIMO: ATÉ 8 KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES DE FRALDAS. NO FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.		
43	FRALDA INFANTIL TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:MEDIO; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 6KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES FRALDAS.FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	FARDO	240
44	FRALDA INFANTIL TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:GRANDE; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE	FARDO	240



	SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 9KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES DE FRALDAS.FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.		
45	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:EXTRA GRANDE; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 11KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES DE FRALDAS.FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	FARDO	400
46	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:XXG; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE	FARDO	300



	SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 14KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE COM 16 UNIDADES FRALDAS. FARDO CONTENDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.		
47	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500
48	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE COR: BRANCA LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 24 CM TIPO FOLHA: SIMPLES PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300
49	INSETICIDA AEROSOL TIPO LÍQUIDO APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO 360 ML APRESENTAÇÃO SPRAY	UND	250
50	LAVANDA BABY COLÔNIA REFRESCANTE PARA BEBÊS VOLUME:FRASCO COM 200 ML FORMA DO PRODUTO: LÍQUIDO AROMA:LAVANDA TIPO DE MATERIAL: LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE FALATOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE HIPOALERGÊNICO	UND	500
51	DESENGORDURANTE LIMPADOR MULTIUSO- COM FRAGRANCIA E SUBSTÂNCIAS CAPAZES DE QUEBRAR AS MOLÉCULAS DE GORDURA. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	750
52	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML FORMA DO PRODUTO:SPRAY	UND	225
53	LUSTRADOR MÓVEIS PERFUMADO VOLUME: 500 ML	UND	75
54	LUVAS BORRACHA MULTIUSO TAMANHO: MÉDIO MATERIAL:LÁTEX CANO LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA	PAR	375
55	LUVAS BORRACHA MULTIUSO TAMANHO: GRANDE MATERIAL:LÁTEX CANO LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA	PAR	375
56	MÁSCARA MULTIUSO TRIPLA CAMADA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100
57	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA CABO LONGO:90 CM ULTRA PROTEÇÃO NO SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.	UND	200
58	PANO DE LIMPEZA MATERIAL:100% ALGODÃO COMPRIMENTO:70 LARGURA:50 COR:BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO	UND	1500
59	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPAS NÍTIDAS E COLORIDAS COMPRIMENTO:60CM LARGURA:38 CM	UND	1500
60	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL:CELULOSE VIRGEM FOLHA DUPLA COMPRIMENTO: 30M LARGURA: 10CM TIPO:PICOTADO COR:BRANCA CARACTERÍSTICAS	FARDO	700



	ADICIONAIS:EXTRA MACIO SEM PERFUME FARDO COM 16 PCT COM 4 UNIDADES.		
61	TOALHA DE PAPEL PAPEL TOALHA 20 X20CM TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA COR:BRANCA COMPRIMENTO:20CM GOFRADO EM BOBINA DE 60 FOLHAS COM 2 ROLOS FARDO COM 12 ROLOS	FARDO	300
62	TOALHA DE PAPEL MATERIAL:PAPEL TIPO FOLHA: 2 DOBRAS COMPRIMENTO:23 CM/LARGURA:21 CM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHA ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 FOLHAS. FARDO COM 8 PCT	FARDO	300
63	DESODORIZADOR SANITÁRIO ESSÊNCIA VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTILHA ADESIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	2000
64	PENTE DE CABELO, MATERIAL:PLÁSTICO\TAMANHO: GRANDE, MODELO: CABO, DENTES GROSSOS, TIPO DENTES:SEPARADOS\, FINALIDADE:ALISAR FIOS	UND	172
65	PENTE DE CABELO, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:COM CABO E DENTES, TAMANHO:GRANDE, TIPO DENTES:PRÓXIMOS, FINALIDADE:ALISAR FIOS E COMBATER ELETRICIDADE	UND	172
66	PLÁSTICO FILME PVC COR:TRANSPARENTE BOBINA COM 300 METROS. APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO, HORTIFRÚTIS.	ROLO	250
67	POLIDOR DE ALUMÍNIO- INCOLOR- EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	500
68	PRATO DESCARTÁVEL RASO:15 CM COR:BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO	PCT	2500
69	PRATO DESCARTÁVEL RASO:21 CM COR: BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO	PCT	2000
70	RODO PLÁSTICO 40CM CABO: MADEIRA PLASTIFICADA	UND	500
71	SABÃO EM BARRA GLICERINADO MULTIATIVO - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES .	PCT	525
72	SABÃO PÔ COM ENZIMAS BRANQUEADORAS - COM PÔ ULTRAFINO - TRIPLA AÇÃO: LAVA, PERFUMA E TIRA MANCHAS- APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS - EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.	PCT	1000
73	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO- PARA BEBÊ 400 ML ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LIVRE DE SULFATOS, PARABENOS, CORANTES,FTALATOS PARA TODOS OS TIPOS DE PELE HIPOALERGÊNICO COMPOSIÇÃO: COM GLICERINA VEGTAL PH FISIOLÓGICO	UND	500
74	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1 LITRO APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS	LT	1125
75	SACO DE LIXO EXTRA FORTE - CAPACIDADE: 30-LITROS- COR PRETA- suporta até 6 kg de lixo. EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES	PCT	2250



76	SACO DE LIXO EXTRA FORTE –CAPACIDADE: 50 LITROS COR:PRETA– saco de lixo 50 litros tem espessura de 0,06mm e suporta até 8 kg de lixo. EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES	PCT	2250
77	SACO DE LIXO EXTRA FORTE CAPACIDADE: 100 Litros, na Cor preto, grosso, resistente e feito de polietileno de baixa densidade (PEBD), P4. suporta até 20kg. EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES	PCT	2250
78	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO: G 40X50 COR BRANCA SUPER REFORÇADA C/ALÇA	KG	500
79	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO: P 30X40 COR BRANCA SUPER REFORÇADA C/ALÇA	KG	250
80	SHAMPOO INFANTIL 400 ML ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LIVRE DE SULFATOS, PARABENOS, FTALATOS, HIPOALERGÊNICO COMPOSIÇÃO: COM GLICERINA	UND	600
81	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS	UND	30
82	TOALHA PARA ROSTO 100% ALGODÃO MACIA DIMENSÃO: 80 X 50 ALTA ABSORÇÃO– COR: DIVERSAS	UND	375
83	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE COR:BRANCA PACOTE: C/50 UNIDADES	PCT	250
84	VASSOURA DE NYLON 30CM – COM CABO CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UND	1150
85	VASSOURA DE PIAÇAVA DE 30 CM – COM CABO DE MADEIRA PALSTIFICADO	UND	400
86	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO CERDAS FIRMES FORMATO ARREDONDADO DIÂMETRO DA ESCOVA: 15 CM COR:BRANCA INCLUSO SUPORTE PLÁSTICO PARA ACOMODAR ESCOVA.	UND	300
87	HAMBURGUERIA DE ISOPOR (TH01 14X13X8,5)	UND	10000
88	MARMITEX ISOPOR 500ML COM TAMPA	UND	1000

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.



4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.


MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR
Secretária de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO – EMBALAGEM COM 1 LITRO		LT	225		
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO		LT	6375		
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 46° INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO		LT	100		
4	AMACIANTE DE ROUPAS- CONCENTRADO- com microcápsulas que liberam perfume por muito mais tempo. EMBALAGEM COM 2 LITROS.		UND	900		
5	AVENTAL PVC BRANCO SEM BOLSO- DE COZINHA/LAVANDEIRA IMPERMEÁVEL REFORÇADO RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO.		UND	200		
6	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPACIDADE: 5 LITROS SEM TAMPA		UND	150		
7	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPACIDADE:30 LITROS SEM TAMPA		UND	150		



8	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPACIDADE: 9 LITROS SEM TAMPA	UND	150	
9	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIAL DA ALÇA: GALVANIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA.	UND	250	
10	CESTO BALDE PLÁSTICO COM TAMPA REDONDO CAPACIDADE: 100L REFORÇADO	UND	150	
11	CESTO BALDE PLÁSTICO COM TAMPA REDONDO CAPACIDADE: 50 LITROS REFORÇADO	UND	150	
12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35X50 CM – ROLO CONTÉM 1000 UND –TRANSPARENTE.	UND	375	
13	BORRIFADOR PULVERIZADOR MATERIAL:PLÁSTICO CAPACIDADE: 500 ML	UND	250	
14	CAIXA TERMICA DE ISOPOR C/TAMPA CAPACIDADE:160 LITROS	UND	25	
15	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE: 15 LITROS REFORÇADO.	UND	200	
16	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE:30 LITROS REFORÇADO.	UND	75	
17	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES COR:BRANCA	PCT	500	
18	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	
19	CONDICIONADOR KIDS HIPOALERGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO FORMA:LÍQUIDO EMBALAGEM:200 ML	UND	300	
20	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO EMBALAGEM CONTENDO COM 150 UNIDADES.	UND	200	
21	COPO DESCARTÁVEL 180ML TRANSPARENTE CAIXA C/2.500 UNDS	CX	250	



22	COPO DESCARTÁVEL 50ML TRANSPARENTE CAIXA C/5.000 UNDS	CX	12	
23	CORDA PARA VARAL TRANÇADA- NYLON DE 10 METRO.	UND	100	
24	CREME DENTAL INFANTIL COM 1.110 PPM DE FLUOR EMBALAGEM COM 50 GR.	UND	450	
25	CREME PARA PENTEAR KIDS EMBALAGEM COM 360 ML HIPOALERGÊNICO SEM CORANTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UND	300	
26	DESINFETANTE: COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% EMBALAGEM :2 LITROS SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA	UND	3000	
27	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AROMATIZADOR- AEROSSOL 360ML.	UND	300	
28	DETERGENTE LIQUIDO- EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	4000	
29	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA MATERIAL:PLASTICO TIPO DE PAPEL:INTERFOLHA COR: BRANCA COM TRAVA DE SEGURANÇA TIPO DE MONTAGEM:PAREDE CAPACIDADE DE TOALHAS:250 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE FIXAÇÃO BUCHAS E PARAFUSOS	UND	200	
30	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO TIPOS DE PRODUTOS COMPATÍVEIS: ÁLCOOL GEL, SABONETE, DETERGENTE MATERIAL:PLÁSTICO COR: BRANCA INSTALAÇÃO NA PAREDE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS COM CHAVE DE SEGURANÇA COM VISEIRA	UND	200	
31	ESCOVA DENTAL CABO PLÁSTICO ANATÔMICO CERDAS MACIAS CABECA PEQUENA E	UND	1000	



	ARREDONDADA APLICAÇÃO: INFANTIL				
32	ESPONJA LIMPEZA APLICAÇÃO :LIMPEZA GERAL MATERIAL: DE AÇO EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	PCT	1500		
33	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE FORMATO:RETANGULAR	UND	1500		
34	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES COR BRANCA MATERIAL: PLÁSTICO	PCT	500		
35	FLANELA 100% ALGODÃO, 48X28 CM NA COR BRANCA	UND	1500		
36	FÓSFORO-ECOLÓGICO- TAMANHO 5 CENTÍMETROS - MAÇO COM 10 CAIXA CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.	MAÇO	750		
37	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P; - TAMANHO: PEQUENO; - DESCARTÁVEL; - FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; - GEL SUPERABSORVENTE; - ALTA ABSORÇÃO - TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; - BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; -ATÓXICA; - HIPOALERGÊNICA; - PACIENTE COM - USO DIURNO E NOTURNO - CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA -PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM.; - PACOTE CONTENDO 8UNIDADES DE FRALDAS/ FARDO COM 8 PACOTES; OBS: SOLICITA- SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	FARDO	240		
38	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G; - TAMANHO: GRANDE; - DESCARTÁVEL; - FORMATO	FARDO	960		



	ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; - GEL SUPERABSORVENTE; - ALTA ABSORÇÃO - TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; - BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; -ATÓXICA; - HIPOALERGÊNICA; - PACIENTE COM - USO DIURNO E NOTURNO - CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA -PARA ADULTO ACIMA DE 70KG - CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM,; - PACOTE CONTEM 8 UNIDADES FRALDAS.NO FARDO CONTENDO 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO				
39	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO EG; - TAMANHO: EXTRA GRANDE; - DESCARTÁVEL; - FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; - GEL SUPERABSORVENTE; - ALTA ABSORÇÃO - TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; - BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; -ATÓXICA; - HIPOALERGÊNICA; - PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA - USO DIURNO E NOTURNO - CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA -PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM,; - PACOTE CONTENDA 8 UNIDADES FRALDAS/ FARDO COM 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	FARDO	1200		



40	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO M; – TAMANHO: MÉDIO; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; – ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; –ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA –PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, – CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM.; – PACOTE COM 8 UNIDADES DE FRALDAS. FARDO COM 8 PACOTES; OBS: SOLICITA- SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO]	FARDO	1200		
41	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO XXG; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; – ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; –ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA –PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM.; – PACOTE COM 8 UNIDADES DE FRALDAS. FARDO CONTENDOS 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	FARDO	1200		



	DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO				
42	FRALDA INFANTIL TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:PEQUENO; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PESO MÁXIMO: ATÉ 8 KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES DE FRALDAS. NO FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	FARDO	200		
43	FRALDA INFANTIL TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:MEDIO; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR	FARDO	240		



MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 6KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES FRALDAS.FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

44

FRALDA INFANTIL TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:GRANDE; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE;

FARDO

240



	TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 9KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES DE FRALDAS.FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.				
45	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:EXTRA GRANDE; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E	FARDO	400		



	COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 11KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES DE FRALDAS.FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.				
46	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:XXG; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO.	FARDO	300		



	ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 14KG FRALDA ESTAMPADA: DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE COM 16 UNIDADES FRALDAS. FARDO CONTENDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.				
47	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500		
48	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE COR: BRANCA LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 24 CM TIPO FOLHA: SIMPLES PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300		
49	INSETICIDA AEROSOL TIPO LÍQUIDO APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO 360 ML APRESENTAÇÃO SPRAY	UND	250		
50	LAVANDA BABY COLÔNIA REFRESCANTE PARA BEBÊS VOLUME:FRASCO COM 200 ML FORMA DO PRODUTO: LÍQUIDO AROMA:LAVANDA TIPO DE MATERIAL: LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE FTALATOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE HIPOALERGÊNICO	UND	500		
51	DESENGORDURANTE LIMPADOR MULTIUSO- COM FRAGRANCIA E SUBSTÂNCIAS CAPAZES DE QUEBRAR AS MOLÉCULAS DE GORDURA. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	750		



52	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML FORMA DO PRODUTO: SPRAY	UND	225	
53	LUSTRADOR MÓVEIS PERFUMADO VOLUME: 500 ML	UND	75	
54	LUVAS BORRACHA MULTIUSO TAMANHO: MÉDIO MATERIAL: LÁTEX CANO LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA	PAR	375	
55	LUVAS BORRACHA MULTIUSO TAMANHO: GRANDE MATERIAL: LÁTEX CANO LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA	PAR	375	
56	MÁSCARA MULTIUSO TRIPLA CAMADA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	
57	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA CABO LONGO: 90 CM ULTRA PROTEÇÃO NO SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.	UND	200	
58	PANO DE LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO COMPRIMENTO: 70 LARGURA: 50 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	UND	1500	
59	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPAS NÍTIDAS E COLORIDAS COMPRIMENTO: 60CM LARGURA: 38 CM	UND	1500	
60	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM FOLHA DUPLA COMPRIMENTO: 30M LARGURA: 10CM TIPO: PICOTADO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO SEM PERFUME FARDO COM 16 PCT COM 4 UNIDADES.	FARDO	700	
61	TOALHA DE PAPEL PAPEL TOALHA 20 X 20CM TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA COR: BRANCA COMPRIMENTO: 20CM GOFRADO EM BOBINA DE 60 FOLHAS COM 2 ROLOS FARDO COM 12 ROLOS	FARDO	300	
62	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL TIPO FOLHA: 2 DOBRAS COMPRIMENTO: 23 CM/LARGURA: 21 CM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS	FARDO	300	



	ADICIONAIS: INTERFOLHA ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 FOLHAS. FARDO COM 8 PCT				
63	DESODORIZADOR SANITÁRIO ESSÊNCIA VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTILHA ADESIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	2000		
64	PENTE DE CABELO, MATERIAL:PLÁSTICO\TAMANHO: GRANDE, MODELO: CABO, DENTES GROSSOS, TIPO DENTES:SEPARADOS\, FINALIDADE:ALISAR FIOS	UND	172		
65	PENTE DE CABELO, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:COM CABO E DENTES, TAMANHO:GRANDE, TIPO DENTES:PRÓXIMOS, FINALIDADE:ALISAR FIOS E COMBATER ELETRICIDADE	UND	172		
66	PLÁSTICO FILME PVC COR:TRANSPARENTE BOBINA COM 300 METROS. APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO, HORTIFRÚTIS.	ROLO	250		
67	POLIDOR DE ALUMÍNIO- INCOLOR- EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	500		
68	PRATO DESCARTÁVEL RASO:15 CM COR:BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO	PCT	2500		
69	PRATO DESCARTÁVEL RASO:21 CM COR: BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO	PCT	2000		
70	RODO PLÁSTICO 40CM CABO- MADEIRA PLASTIFICADA	UND	500		
71	SABÃO EM BARRA GLICERINADO MULTIATIVO - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES .	PCT	525		
72	SABÃO PÓ COM ENZIMAS BRANQUEADORAS - COM PÓ ULTRAFINO - TRIPLA AÇÃO: LAVA, PERFUMA E TIRA MANCHAS- APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS - EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.	PCT	1000		



73	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO- PARA BEBÊ 400 ML ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LIVRE DE SULFATOS, PARABENOS, CORANTES,FTALATOS PARA TODOS OS TIPOS DE PELE HIPOALERGÊNICO COMPOSIÇÃO: COM GLICERINA VEGTAL PH FISIOLÓGICO	UND	500	
74	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1 LITRO APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS	LT	1125	
75	SACO DE LIXO EXTRA FORTE - CAPACIDADE: 30 LITROS- COR PRETA- suporta até 6 kg de lixo. EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES	PCT	2250	
76	SACO DE LIXO EXTRA FORTE - CAPACIDADE: 50 LITROS COR:PRETA- saco de lixo 50 litros tem espessura de 0,06mm e suporta até 8 kg de lixo. EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES	PCT	2250	
77	SACO DE LIXO EXTRA FORTE CAPACIDADE: 100 Litros, na Cor preto, grosso, resistente e feito de polietileno de baixa densidade (PEBD), P4. suporta até 20kg. EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES	PCT	2250	
78	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO: G 40X50 COR BRANCA SUPER REFORÇADA C/ALÇA	KG	500	
79	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO: P 30X40 COR BRANCA SUPER REFORÇADA C/ALÇA	KG	250	
80	SHAMPOO INFANTIL 400 ML ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LIVRE DE SULFATOS, PARABENOS, FTALATOS, HIPOALERGÊNICO COMPOSIÇÃO: COM GLICERINA	UND	600	
81	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS	UND	30	
82	TOALHA PARA ROSTO 100% ALGODÃO MACIA DIMENSÃO: 80 X 50 ALTA ABSORÇÃO- COR: DIVERSAS	UND	375	
83	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE COR:BRANCA PACOTE: C/50 UNIDADES	PCT	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

84	VASSOURA DE NYLON 30CM – COM CABO CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UND	1150		
85	VASSOURA DE PIAÇAVA DE 30 CM – COM CABO:DE MADEIRA PALSTIFICADO	UND	400		
86	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO CERDAS FIRMES FORMATO ARREDONDADO DIÂMETRO DA ESCOVA: 15 CM COR:BRANCA INCLUSO SUPORTE PLÁSTICO PARA ACOMODAR ESCOVA.	UND	300		
87	HAMBURGUERIA DE ISOPOR (TH01 14X13X8,5)	UND	10000		
88	MARMITEX ISOPOR 500ML COM TAMPA	UND	1000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$

-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250616PE00015

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pela Secretária de Finanças e Planejamento, Sra. Maria Elizabeth Lima de Aguiar, Brasileira, residente e domiciliada na Rua Salomão Veloso, 735 - Centro - Caapora - PB, CPF nº 888.888.888-88, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000071 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000303 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000413 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 2011 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

001239 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

000753 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

001429 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 304 1018 2097 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
001789 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
000881 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E
04 122 2005 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
001897 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
002479 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
002911 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
12 365 1004 2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
003131 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL
08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL
003557 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 2005 2046 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. CONTROLE SOCIAL
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
003653 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS URBANOS
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
004597 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO
13 122 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
005237 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
20 122 2005 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E PESCA
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
005621 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

A-O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

B – De acordo com a Lei Municipal Nº 738/2018 regulamentado pelo Decreto Nº 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6º - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de

contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

I - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporã.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, ... de de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Caaporã, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ÁCIDO MURIÁTICO – EMBALAGEM COM 1 LITRO	LT	225
ETP 2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO	LT	6375
ETP 3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 46º INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	100
ETP 4	AMACIANTE DE ROUPAS–CONCENTRADO– com microcápsulas que liberam perfume por muito mais tempo. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	900
ETP 5	AVENTAL PVC BRANCO SEM BOLSO– DE COZINHA/LAVANDEIRA IMPERMEÁVEL REFORÇADO RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO.	UND	200
ETP 6	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPACIDADE: 5 LITROS SEM TAMPA	UND	150
ETP 7	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPACIDADE:30 LITROS SEM TAMPA	UND	150
ETP 8	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPACIDADE: 9 LITROS SEM TAMPA	UND	150
ETP 9	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIAL DA ALÇA: GALVANIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA.	UND	250
ETP 10	CESTO BALDE PLÁSTICO COM TAMPA REDONDO CAPACIDADE: 100L REFORÇADO	UND	150
ETP 11	CESTO BALDE PLÁSTICO COM TAMPA REDONDO CAPACIDADE: 50 LITROS REFORÇADO	UND	150
ETP 12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35X50 CM – ROLO CONTÉM 1000 UND –TRANSPARENTE.	UND	375
ETP 13	BORRIFADOR PULVERIZADOR MATERIAL:PLÁSTICO CAPACIDADE: 500 ML	UND	250
ETP 14	CAIXA TERMICA DE ISOPOR C/TAMPA CAPACIDADE:160 LITROS	UND	25
ETP 15	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE: 15 LITROS REFORÇADO.	UND	200
ETP 16	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE:30 LITROS REFORÇADO.	UND	75
ETP 17	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES COR:BRANCA	PCT	500
ETP 18	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500
ETP 19	CONDICIONADOR KIDS HIPOALERGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO FORMA:LÍQUIDO EMBALAGEM:200 ML	UND	300
ETP 20	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO EMBALAGEM CONTENDO COM 150 UNIDADES.	UND	200
ETP 21	COPO DESCARTÁVEL 180ML TRANSPARENTE CAIXA C/2.500 UNDS	CX	250
ETP 22	COPO DESCARTÁVEL 50ML TRANSPARENTE CAIXA C/5.000 UNDS	CX	12
ETP 23	CORDA PARA VARAL TRANÇADA-NYLON-DE 10 METRO.	UND	100



ETP 24	CREME DENTAL INFANTIL COM 1.110 PPM DE FLÚOR EMBALAGEM COM 50 GR.	UND	450
ETP 25	CREME PARA PENTEAR KIDS EMBALAGEM COM 360 ML HIPOALERGÊNICO SEM CORANTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UND	300
ETP 26	DESINFETANTE: COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% EMBALAGEM : 2 LITROS SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA	UND	3000
ETP 27	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AROMATIZADOR- AEROSSOL 360ML.	UND	300
ETP 28	DETERGENTE LÍQUIDO- EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	4000
ETP 29	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO TIPO DE PAPEL: INTERFOLHA COR: BRANCA COM TRAVA DE SEGURANÇA TIPO DE MONTAGEM: PAREDE CAPACIDADE DE TOALHAS: 250 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE FIXAÇÃO BUCHAS E PARAFUSOS	UND	200
ETP 30	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO TIPOS DE PRODUTOS COMPATÍVEIS: ÁLCOOL GEL, SABONETE, DETERGENTE MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA INSTALAÇÃO NA PAREDE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS COM CHAVE DE SEGURANÇA COM VISEIRA	UND	200
ETP 31	ESCOVA DENTAL CABO PLÁSTICO ANATÔMICO CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA APLICAÇÃO: INFANTIL	UND	1000
ETP 32	ESPONJA LIMPEZA APLICAÇÃO : LIMPEZA GERAL MATERIAL: DE AÇO EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	PCT	1500
ETP 33	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE FORMATO: RETANGULAR	UND	1500
ETP 34	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES COR BRANCA MATERIAL: PLÁSTICO	PCT	500
ETP 35	FLANELA 100% ALGODÃO, 48X28 CM NA COR BRANCA	UND	1500
ETP 36	FÓSFORO-ECOLÓGICO-TAMANHO 5 CENTÍMETROS - MAÇO COM 10 CAIXA CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.	MAÇO	750
ETP 37	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P; - TAMANHO: PEQUENO; - DESCARTÁVEL; - FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; - GEL SUPERABSORVENTE; - ALTA ABSORÇÃO - TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; - BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; - ATÓXICA; - HIPOALERGÊNICA; - PACIENTE COM - USO DIURNO E NOTURNO - CAMADA PARA SENSACÃO DE SECA - PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM.; - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES DE	FARDO	240



	FRALDAS/ FARDO COM 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO		
ETP 38	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO G; – TAMANHO: GRANDE; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; – ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; –ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA –PARA ADULTO ACIMA DE 70KG – CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM.; – PACOTE CONTEM 8 UNIDADES FRALDAS.NO FARDO CONTENDO 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	FARDO	960
ETP 39	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO EG; – TAMANHO: EXTRA GRANDE; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; – ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; –ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA – PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM.; – PACOTE CONTENDA 8 UNIDADES FRALDAS/ FARDO COM 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	FARDO	1200
ETP 40	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO M; – TAMANHO: MÉDIO; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; – ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; –ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA –PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, –CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM.; – PACOTE COM 8 UNIDADES DE FRALDAS. FARDO COM 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	FARDO	1200



ETP 41	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO XXG; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; – ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; – ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSÇÃO DE SECA – PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM.; – PACOTE COM 8 UNIDADES DE FRALDAS. FARDO CONTENDO 8 PACOTES; OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	FARDO	1200
ETP 42	FRALDA INFANTIL TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO: PEQUENO; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PESO MÁXIMO: ATÉ 8 KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES DE FRALDAS. NO FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	FARDO	200
ETP 43	FRALDA INFANTIL TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO: MEDIO; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS	FARDO	240



MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 6KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES FRALDAS.FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.		
ETP 44	FRALDA INFANTIL TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:GRANDE; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 9KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES DE FRALDAS.FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	FARDO 240
ETP 45	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:EXTRA GRANDE; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO	FARDO 400



SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 11KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES DE FRALDAS.FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.				
ETP 46	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:XXG; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 14KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE COM 16 UNIDADES FRALDAS. FARDO CONTENDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	FARDO	300	
ETP 47	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	
ETP 48	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE COR: BRANCA LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 24 CM TIPO FOLHA: SIMPLES PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300	
ETP 49	INSETICIDA AEROSOL TIPO LÍQUIDO APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO 360 ML APRESENTAÇÃO SPRAY	UND	250	
ETP 50	LAVANDA BABY COLÔNIA REFRESCANTE PARA BEBÊS VOLUME:FRASCO COM 200 ML FORMA DO PRODUTO: LÍQUIDO AROMA:LAVANDA TIPO DE MATERIAL-LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE FALATOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE HIPOALERGÊNICO	UND	500	



ETP 51	DESENGORDURANTE LIMPADOR MULTIUSO- COM FRAGRANCIA E SUBSTÂNCIAS CAPAZES DE QUEBRAR AS MOLÉCULAS DE GORDURA. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	750
ETP 52	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML FORMA DO PRODUTO: SPRAY	UND	225
ETP 53	LUSTRADOR MÓVEIS PERFUMADO VOLUME: 500 ML	UND	75
ETP 54	LUVAS BORRACHA MULTIUSO TAMANHO: MÉDIO MATERIAL: LÁTEX CANO LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA	PAR	375
ETP 55	LUVAS BORRACHA MULTIUSO TAMANHO: GRANDE MATERIAL: LÁTEX CANO LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA	PAR	375
ETP 56	MÁSCARA MULTIUSO TRIPLA CAMADA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100
ETP 57	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA CABO LONGO: 90 CM ULTRA PROTEÇÃO NO SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.	UND	200
ETP 58	PANO DE LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO COMPRIMENTO: 70 LARGURA: 50 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	UND	1500
ETP 59	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPAS NÍTIDAS E COLORIDAS COMPRIMENTO: 60CM LARGURA: 38 CM	UND	1500
ETP 60	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM FOLHA DUPLA COMPRIMENTO: 30M LARGURA: 10CM TIPO: PICOTADO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO SEM PERFUME FARDO COM 16 PCT COM 4 UNIDADES.	FARDO	700
ETP 61	TOALHA DE PAPEL PAPEL TOALHA 20 X 20CM TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA COR: BRANCA COMPRIMENTO: 20CM GOFRADO EM BOBINA DE 60 FOLHAS COM 2 ROLOS FARDO COM 12 ROLOS	FARDO	300
ETP 62	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL TIPO FOLHA: 2 DOBRAS COMPRIMENTO: 23 CM/LARGURA: 21 CM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHA ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 FOLHAS. FARDO COM 8 PCT	FARDO	300
ETP 63	DESODORIZADOR SANITÁRIO ESSÊNCIA VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTILHA ADESIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	2000
ETP 64	PENTE DE CABELO, MATERIAL: PLÁSTICO/TAMANHO: GRANDE, MODELO: CABO, DENTES GROSSOS, TIPO DENTES: SEPARADOS, FINALIDADE: ALISAR FIOS	UND	172
ETP 65	PENTE DE CABELO, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: CABO E DENTES, TAMANHO: GRANDE, TIPO DENTES: PRÓXIMOS, FINALIDADE: ALISAR FIOS E COMBATER ELETRICIDADE	UND	172
ETP 66	PLÁSTICO FILME PVC COR: TRANSPARENTE BOBINA COM 300 METROS. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, HORTIFRUITOS.	ROLO	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

ETP 67	POLIDOR DE ALUMÍNIO- INCOLOR- EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	500
ETP 68	PRATO DESCARTÁVEL RASO:15 CM COR:BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO	PCT	2500
ETP 69	PRATO DESCARTÁVEL RASO:21 CM COR: BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO	PCT	2000
ETP 70	RODO PLÁSTICO 40CM CABO: MADEIRA PLASTIFICADA	UND	500
ETP 71	SABÃO EM BARRA GLICERINADO MULTIATIVO - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES .	PCT	525
ETP 72	SABÃO PÓ COM ENZIMAS BRANQUEADORAS - COM PÓ ULTRAFINO - TRIPLA AÇÃO: LAVA, PERFUMA E TIRA MANCHAS- APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS - EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.	PCT	1000
ETP 73	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO- PARA BEBÊ 400 ML ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LIVRE DE SULFATOS, PARABENOS, CORANTES,FTALATOS PARA TODOS OS TIPOS DE PELE HIPOALERGÊNICO COMPOSIÇÃO: COM GLICERINA VEGTAL PH FISIOLÓGICO	UND	500
ETP 74	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1 LITRO APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS	LT	1125
ETP 75	SACO DE LIXO EXTRA FORTE - CAPACIDADE: 30 LITROS- COR PRETA- suporta até 6 kg de lixo. EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES	PCT	2250
ETP 76	SACO DE LIXO EXTRA FORTE -CAPACIDADE: 50 LITROS COR:PRETA- saco de lixo 50 litros tem espessura de 0,06mm e suporta até 8 kg de lixo. EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES	PCT	2250
ETP 77	SACO DE LIXO EXTRA FORTE CAPACIDADE: 100 Litros, na Cor preto, grosso, resistente e feito de polietileno de baixa densidade (PEBD), P4. suporta até 20kg. EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES	PCT	2250
ETP 78	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO: G 40X50 COR BRANCA SUPER REFORÇADA C/ALÇA	KG	500
ETP 79	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO: P 30X40 COR BRANCA SUPER REFORÇADA C/ALÇA	KG	250
ETP 80	SHAMPOO INFANTIL 400 ML ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LIVRE DE SULFATOS, PARABENOS, FTALATOS, HIPOALERGÊNICO COMPOSIÇÃO: COM GLICERINA	UND	600
ETP 81	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS	UND	30
ETP 82	TOALHA PARA ROSTO 100% ALGODÃO MACIA DIMENSÃO: 80 X 50 ALTA ABSORÇÃO- COR: DIVERSAS	UND	375
ETP 83	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE COR:BRANCA PACOTE: C/50 UNIDADES	PCT	250
ETP 84	VASSOURA DE NYLON 30CM - COM CABO CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UND	1150
ETP 85	VASSOURA DE PIAÇAVA DE 30 CM - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UND	400
ETP 86	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO CERDAS FIRMES FORMATO ARREDONDADO DIÂMETRO DA ESCOVA: 15 CM	UND	300



COR:BRANCA INCLUSO SUPORTE PLÁSTICO PARA ACOMODAR ESCOVA.		
ETP 87 HAMBURGUERIA DE ISOPOR (TH01 14X13X8,5)	UND	10000
ETP 88 MARMITEX ISOPOR 500ML COM TAMPA	UND	1000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: FUTURA E-EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do



exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, conseqüentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco de dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Caaporã - PB, 13 de Junho de 2025.


MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR
Secretária de Finanças e Planejamento